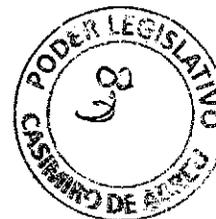


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



INDICAÇÃO /19.

RAMON DIAS GIDALTE, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a presente indicação no sentido de que seja providenciado por parte do Presidente do IPREV/CA um Posto de Atendimento em Barra de São João.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista que os servidores municipais, ativos ou inativos, residentes em Barra de São João, precisam se locomover até à sede do Município para resolver qualquer situação porventura existente junto ao Instituto de Previdência, o que traz muitas dificuldades na resolução do problema que poderia ser equacionado no local da sua residência.

Casimiro de Abreu, 02 de setembro de 2019.

PROT N° 0269/19

Em, 02 / 09 / 2019

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL